



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 77/2018

Ref.: Dispensa de Licitação nº 18/2018

Processo Administrativo nº: 3.384/2018

Objeto: Locação de imóvel para o CAS (Centro Administrativo Social)

Pelo presente instrumento de locação, como LOCATÁRIO o MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, inscrita no CNPJ sob nº 97.229.181.0001/64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade e de outra parte como LOCADORA, sucessão de FRANCISCO ANTONIO ELIAS, representado pela meeira SANDRA BORTOLOTTI ELIAS, com RG nº 3036357923 SSP/RS, CIC nº 306.588.370/87 e seus filhos LUCIANA BORTOLOTTI ELIAS, portadora do RG nº 5084454321 e CPF nº 007.082.630-30 e FRANCISCO ANTÔNIO ELIAS JÚNIOR, portador do RG nº 4077195784 e CPF nº 008.748.470-60 como proprietários do imóvel, tem entre si justo e acordado por este instrumento e na melhor forma de direito a presente locação, em conformidade com a Lei nº 8.245/91, 8.666/93 e posterior alterações, Processo de Dispensa nº 18/2018 e de acordo com as cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira. Exclui da titularidade do contrato primitivo referente locação de imóvel para o CAS (Centro Administrativo Social), FRANCISCO ANTONIO ELIAS em razão de seu falecimento ocorrido na data de 05/02/2020, conforme Certidão de Óbito Matrícula 098988 01 55 2020 4 00028 082 0007028 75, permanecendo os nomes de Sandra Bortolotto Elias, portadora do RG nº 3036357923 SSP/RS, inscrita no CIC nº 306.588.370/87, com seus filhos Luciana Bortolotto Elias, portadora do RG nº 5084454321 e CPF nº 007.082.630-30 e Francisco Antônio Elias Júnior, portador do RG nº 4077195784 e CPF nº 008.748.470-60 como proprietários do imóvel.

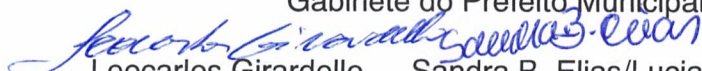
Cláusula segunda. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, através de depósito no Sicredi, Agência: 0434, Conta Corrente: 90985-6, até o décimo dia do mês subsequente, após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela arrendadora.

Parágrafo único. Convalida o pagamento referente ao mês de fevereiro de 2020.

Cláusula terceira. As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2020.



Leocarlo Girardello
Prefeito Municipal
Locatário



Sandra B. Elias/Luciana B. Elias/Francisco Antônio Elias Júnior
Proprietários do imóvel
Locadores

Testemunhas:

